

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná



Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100 CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO №. 9.962 DE 07 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$16.000,00 (Dezesseis mil reais), autorizado pela Lei nº. 3.695 de 06 de junho de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ, 002. DEPARTAMENTODE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 2.201. MANTER A COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 3.3.72.39.00.00.3511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Superávit Financeiro da fonte: 3511 – Taxas – Prestação de Serviço, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de junho de 2023, 80° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB PREFEITA MUNICIPAL